



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 30 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

“Institui o Programa “DOMINGO NO BAIRRO” e dá providências”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAÍ - Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de APIAÍ - Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

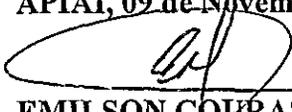
ARTIGO 1º - Fica, por esta Lei autorizado o Chefe do Executivo Municipal de APIAÍ, a instituir, no âmbito do Município de APIAÍ, o Programa “DOMINGO NO BAIRRO”, integrando as Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde, Meio Ambiente e Cultura, mediante desenvolvimento de atividades voltadas á população em geral, adultos, jovens e crianças, nos diversos bairros da cidade, distritos e bairros da zona rural.

ARTIGO 2º - As atividades do Programa “DOMINGO NO BAIRRO” serão desenvolvidas levando em conta principalmente os fatores – integração comunitária, lazer, entretenimento, oficinas de arte e cultura, orientação educacional e prevenção a doenças e uso de entorpecentes, além e procurar conduzir crianças e jovens aos projetos em andamento nas Secretarias do Município, como a escolinhas de formação de atletas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento e implantação do Programa “DOMINGO NO BAIRRO”, poderá firmar convênios com empresas particulares e organizações filantrópicas não governamentais, visando a disponibilização dos recursos matérias, bem como a adesão de voluntários aos trabalhos a serem implantados.

ARTIGO 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

APIAÍ, 09 de Novembro de 2009



EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI teve origem no PROJETO DE LEI Nº. 028 de 30 de Setembro de 2009, de autoria dos Vereadores: Vanderlei Borges de Lima, José Claudio Teixeira de Oliveira e Marins Cruz dos Santos.